

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
TOCANTINS****PORTARIA Nº 42, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO os termos da decisão COFEN 224/2016;

CONSIDERANDO deliberação da Diretoria na 32ª Reunião Ordinária, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren TO Nº 118/2017, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os servidores Sr. Daniel Silva de Oliveira Carvalho como Presidente e Pregoeiro, e Membros, a Sra. Gardênia Santos Moreira de Carvalho e Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2018, revogando-se todas disposições em contrário.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 13, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CRF/AM, neste ato representado pelo seu Presidente, no exercício de suas atribuições previstas no Art.2º, XI do Regimento Interno do CRF/AM: CONSIDERANDO o que estabelece o

Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO os princípios da publicidade, legalidade e impessoalidade; resolve: Art. 1º PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do CRF/AM, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 04 de março de 2016. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 04 de março de 2018.

JARDEL ARAÚJO DA SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 7, DE 3 DE MARÇO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820/1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o ofício datado de 19 de fevereiro de 2018, resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes empregados, para compor o rol de pregoeiros habilitados a conduzirem os procedimentos relativos às sessões de licitação do CRF-SP, no período do dia 03/03/2018 ao dia 03/03/2019:

- I. Alexandre Pires Omena;
- II. Elizabeth Adaniya; e
- III. Mariana Dias Torres.

Artigo 2º - Nomear os seguintes empregados, para compor o rol de leiloeiros habilitados a conduzirem os procedimentos relativos às sessões de leilão administrativo para alienação de bens do CRF-SP, no período do dia 03/03/2018 ao dia 03/03/2019:

- I. Alexandre Pires Omena;
- II. Elizabeth Adaniya; e
- III. Mariana Dias Torres.

Artigo 3º - Nomear os seguintes empregados, para compor o rol de homologadores, no período do dia 03/03/2018 ao dia 03/03/2019:

- I. Alexandre Picorrallo de Medeiros; e
- II. Simone de Fátima Lisot.

§1º. O homologador do CRF-SP terá acesso ao sistema compras.net, para os seguintes fins:

- a) Decidir Recurso do Pregão Eletrônico;
- b) Adjudicar Pregão Eletrônico (itens com recurso);

c) Homologar Pregão Eletrônico;
d) Cancelar Homologação/Revogar/Anular Pregão Eletrônico;
e) Homologar Pregão Presencial;
f) Homologar Pregão Presencial SRP; e
g) demais funções inerentes ao perfil no sistema.
§2º. A funcionária nomeada no inciso II exercerá a função de homologadora em caso de impossibilidade ou falta do primeiro nomeado.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS MACHADO FERREIRA

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA
1ª REGIÃO****PORTARIA Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

A CONSELHEIRA PRESIDENTE E O CONSELHEIRO SECRETARIO do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 12, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia, por meio da Resolução CFP nº 14/2001 e com base Resolução CRP-01 nº 02/2017, de 07 de novembro de 2017, que estabelece orientações e procedimentos do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal relativos ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, resolvem:

Art. 1º. Efetivar a Rescisão Consensual e a respectiva exoneração dos cargos de ANNA BEATRIZ VILLELA FERREIRA, Analista Técnica, a partir de 19 de janeiro de 2018 e ELIANA AMORIM DE LACERDA, Psicóloga Fiscal, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA SORRENTINO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS****EDITAL Nº 93, DE 1º DE MARÇO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de NOVEMBRO de 2017:

Nome	CPF	Aposentado/Beneficiário de Pensão
MARIA ANTONIA COMAR	592.849.948-53	Aposentada
HILDA DA SILVA REIS	011.303.708-28	Aposentada

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Sena Madureira, nº 1500 - Térreo, Vila Clementino, São Paulo - SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (11) 3385-4167, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MURCHED OMAR TAHA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR****EDITAL Nº 2 DE 1º DE MARÇO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Tornar pública a suspensão do pagamento de aposentadoria do servidor Deusimar da Costa, CPF: 224.438.603-10 por não atender à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual 2017, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

O restabelecimento do pagamento da aposentadoria fica condicionado ao recadastramento e o crédito dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
E RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 2, DE 5 DE MARÇO DE 2018**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
158.590.371-04	Cirineu Luiz Machado
023.836.517-45	Marcelo Guina Ferreira
085.736.111-20	Maria Regina de Andrade Soares
530.607.331-04	Terezinha Damasceno Alves Pereira
231.772.841-72	Wilda Soares Lemos

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
193.555.991-53	Cybele Seabra Jacobson
495.629.161-20	Maria das Graças C da Luz
607.385.451-04	Ruth Magdalena Alarcon Vidal

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FABIANA MOREIRA MACHADO